

Regulamento da Prova de Bolsas – Vestibular 2025.2 – 30/05/2024

Gustavo Azzolini, Diretor Geral da Faculdade de Americana - FAM, situada à Av. Joaquim Boer, 733 Jd. Luciene, Americana – SP, torna público o presente REGULAMENTO PARA PROVA DE BOLSAS DE INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA e TECNOLOGIAS), de acordo com as seguintes condições:

I - DA PROVA

1. O edital de prova de ingresso do vestibular encontra-se disponível no site <https://info.fam.br/prova-de-bolsas/>
2. As inscrições para prova de bolsas se encerram dia 04 DE JULHO DE 2025 às 23:59.
3. A prova de bolsas e ingresso consiste em uma redação, que é fator eliminatório, e em um caderno de questões com 10 perguntas de conhecimentos gerais.
4. Se eliminado na redação o candidato perde automaticamente a oportunidade de se classificar no concurso.
5. A classificação dos candidatos será realizada obedecendo-se a ordem decrescente da SOMA obtida por cada um dos candidatos, de acordo com o peso de cada pergunta e redação.
6. Não haverá revisão de prova.
7. A prova será realizada no dia 06 de JULHO de 2025, das 09h00 às 12h00.
8. A prova será PRESENCIAL, no endereço da FAM, portaria do estacionamento 5, localizado na Avenida Joaquim Bôer, 675 – Jardim Luciene em Americana/SP
9. Os portões serão abertos as 08h30 e fechados as 09h00 do dia 06 de JULHO de 2025.

II - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de pontos obtidos na prova de bolsas (questões objetivas e redação), ou seja, caderno de questões. A classificação será feita por curso e período, escolhidos pelo candidato e indicado no site de Inscrição <https://info.fam.br/prova-de-bolsas/>, e se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, até o limite de vagas de cada curso.
2. Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade.
3. A prova de Bolsas FAM 2025.2 não se aplica aos cursos de Biomedicina, Direito, Psicologia cursos na modalidade em EAD, pós-graduação e aos cursos técnicos.

III - DOS RESULTADOS.

1. Os resultados da Prova de Bolsas FAM 2025.2 (classificação geral e por curso) serão publicados no site <https://info.fam.br/prova-de-bolsas/> em até 72 horas após a realização das provas.

IV – DAS BOLSAS

Todo vestibulando classificado na prova do dia 06 de JULHO de 2025 pode concorrer a bolsas de estudo desde que atenda aos seguintes critérios:

1. A bolsa de estudos é pessoal e intransferível.
2. Para que possa receber o benefício é necessário atender aos requisitos socioeconômicos previsto em legislação sendo Lei 11.096/2005 e Lei 12.101/2009, além de obter a classificação necessária de acordo com a quantidade de bolsas oferecidas
2. Bolsa integral (100%): renda per capita de até um salário mínimo e meio; Bolsa parcial (50%): renda per capita de até três salários mínimos;
3. O vestibulando que não estiver dentro destes critérios, poderá garantir a sua vaga na FAM, mas não será contemplado com a bolsa.
4. A bolsa se aplica para as mensalidades a partir de AGOSTO de 2025 e se estende ao curso todo. Ou seja, a bolsa não se aplica a parcela de JULHO, denominada matrícula, porém, o candidato poderá usar o cupom FAM50 até a data de 15/07/2025 para obter o desconto na matrícula.
5. A bolsa não se aplica a alunos já matriculados (com curso em andamento) na Faculdade de Americana, 2ª graduação, transferências internas ou reabertura de matrícula por trancamento e/ou cancelamento. A bolsa é destinada apenas para candidatos ingressantes no 1º período letivo do curso de GRADUAÇÃO no 2º semestre de 2025, que cursarão todos os componentes curriculares, sem aproveitamento de estudos e/ou dispensa de disciplinas equivalentes.
6. A bolsa concedida pela prova de Bolsas FAM 2025.2 não é cumulativa com outros formatos de bolsa oferecido pela faculdade, portanto, o ingressante terá de escolher qual bolsa requerer.
7. As bolsas de estudos serão divididas da seguinte maneira:
 - 1 (uma) bolsa de estudos de 100% de desconto para o 1º colocado na Classificação Geral.
 - 26 (vinte e seis) bolsas de 50% de desconto para os alunos que ficarem entre o 2º e o 28º lugar na classificação geral.
 - 1000(um mil) bolsas para os demais candidatos na Classificação geral receberão 20% de desconto.

- O candidato contemplado com as bolsas de 100% ou 50%, deverá apresentar a documentação necessária para garantir a bolsa de estudos durante todo o curso sempre que solicitado, compõe a documentação:
- Preenchimento do PSE – Perfil Socioeconômico, apresentação OBRIGATÓRIA de toda a documentação comprobatória solicitada pelo departamento social.
- A documentação deve ser entregue até a data limite de 20 de JULHO de 2025 impreterivelmente, no departamento Social das 13h às 20h, com horário agendado no telefone 19 3465-8100 ramal 2101 ou email social@fam.br.

8. Tabela de Valores dos cursos oferecidos na Prova de Bolsas FAM 2025.2

CURSOS OFERECIDOS (GRADUAÇÃO - NOTURNO)	MENSALIDADES JANEIRO A JUNHO/2025 (Valor Líquido) 10%
Administração – 080 – 8s	R\$ 790,00
Arquitetura e Urbanismo -	R\$ 990,00
Ciências Contábeis – 049 – 8s	R\$ 660,00
Ciência da Computação – 057 – 8s	R\$ 810,00
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – 083 – 8s	R\$ 810,00
Educação Física (Bacharelado) – 035 – 8s	R\$ 1.040,00
Enfermagem – 071 – 10s	R\$ 950,00
Engenharia Civil – 93 – 10s	R\$ 990,00
Engenharia Elétrica – 050 – 10s	R\$ 990,00
Engenharia Mecânica – 089 – 10s	R\$ 990,00
Engenharia Química – 088 – 10s	R\$ 990,00
Farmácia – 054 – 10s	R\$ 1.040,00
Fisioterapia – 072 – 10s	R\$ 1.040,00
Medicina Veterinária – 094 – 10s	R\$ 1.760,00
Nutrição – 56 – 8s	R\$ 1.020,00
Pedagogia – 0264 – 8s	R\$ 670,00
Sistemas de Informação – 098 – 8s	R\$ 790,00
Superior de Tecnologia em Design Gráfico – 086 – 4s	R\$ 470,00
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – 095 – 4s	R\$ 470,00
Superior de Tecnologia em Logística – 073 – 4s	R\$ 470,00
Superior de Tecnologia em Marketing – 085 – 4s	R\$ 470,00
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – 084 – 4s	R\$ 470,00
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética – 023 – 4s	R\$ 470,00

V – DA MATRÍCULA

1. O prazo limite para matrícula para os classificados na Prova de Bolsas será até 15 de JULHO de 2025.
2. Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados na plataforma da FAM:
 - a) Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou equivalentes), ou diploma registrado de Curso Superior e histórico escolar do Curso Superior concluído;
 - a.1) A conclusão do ensino médio deve ser confirmada mediante consulta ao registro no Gdae, no caso do Estado de São Paulo, ou declaração de regularidade expedida pelas Diretorias de Ensino de outros Estados.
 - b) Cédula de identidade (poderá ser substituída por cópia da carteira profissional ou certificado de reservista, com fotografia);
 - c) CPF;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) Certidão de nascimento ou, se casado, certidão de casamento.
 - f) Foto 3x4 digital

Observação: O candidato que concluiu o curso correspondente ao de Ensino Médio no exterior, e que não tenha revalidação do Diploma ou Certificado de Conclusão expedida por órgão oficial brasileiro, deverá procurar a Diretoria de Ensino de sua região para providenciar a revalidação e equivalência de tais estudos. Enquanto não apresentar o documento de revalidação a matrícula não poderá ser efetivada.

O candidato que deixar de apresentar documento válido que comprove a conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação vigente à época da sua conclusão, terá sua matrícula cancelada e qualquer ato acadêmico praticado será nulo de pleno direito.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não haverá em hipótese alguma revisão da prova.
2. Os resultados da Prova de Bolsas FAM 2025.2 são válidos apenas para o semestre/ano letivo a que se referem.
3. Havendo vagas remanescentes e a critério da Mantenedora da FAM poderá ser marcado novo processo seletivo.
4. A FAM se reserva o direito de não oferecer o período inicial de qualquer curso, caso o número de alunos matriculados no primeiro período do curso não atingir 50% do número de vagas oferecidas. Nessa situação, os alunos terão direito à reopção de curso e transferência de sua



Mantida pela Associação Educacional Americanense

CNPJ : 96.509.583/0001-50 | Recredenciamento: Portaria MEC nº 1454/2016 - DOU Nº 238, de 13/12/2016

matrícula, respeitados o número total de vagas oferecidas e o valor da mensalidade dos cursos, ou o valor pago a título de matrícula e os documentos integralmente devolvidos.

GUSTAVO AZZOLINI

Diretor Geral